

RECEBIDO EM

17/12/21

Câmara Mun. de Vereadores

MENSAGEM N.º 091 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossa Excelência, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 091/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**, em apenso, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Hospital Santo Antônio de Tapejara e abre crédito especial.**

O Hospital Santo Antonio foi contemplado com uma Emenda Parlamentar do Deputado Luís Carlos Heinze, no valor de R\$ 100.000,00, para reforço de recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública – CORONAVIRUS – CUSTEIO. Estes recursos são repassados fundo a fundo, isto é do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde e o valor já se encontra disponível em conta.

Diante disto, conforme legislação vigente, a proposta foi submetida ao Conselho Municipal de Saúde, em reunião do último dia 14 de dezembro do corrente e mereceu aprovação.

A fim de agilizarmos a transferência, que se faz necessária ainda neste ano, estamos apresentando este Projeto de Lei para conveniar com o Hospital Santo Antônio para repassarmos o recurso e ainda abrindo um crédito especial no valor da emenda.

Sabedores da importância do Projeto, pedimos o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres Edis deste Poder Legislativo, para a aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara - RS,
aos 15 dias de mês de dezembro de 2021.


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 091/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar Convênio com o Hospital Santo
Antônio de Tapejara e abre crédito especial.***

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Hospital Santo Antônio, entidade filantrópica, inscrita sob o CNPJ de n.º 97.577.928/0001-75, com sede na Rua Tranquilo Basso, 270, bairro centro, nesta cidade, visando ao repasse de reforço de recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública – CORONAVIRUS – CUSTEIO, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. A vigência do Convênio a ser firmado entre as partes será por um período de 180(cento e oitenta) dias a contar de sua assinatura.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09. 02. OUTRAS DESPESAS COM SAÚDE		
09. 02.10. Saúde		
09. 02.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
09. 02.10.302.2.069 – Convênios Hospitalares		
3.3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais.....	R\$	100.000,00
(Recurso: 4511 – CUSTEIO – Outros Programas Fundo a Fundo)		
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	100.000,00

Art. 3.º Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no art. 2.º desta Lei, a seguinte fonte de Recurso:

I – Receita originária de recursos oriundos do Ministério da Saúde Fundo a Fundo, conforme proposta COVID-19, Emenda n.º proposta 19000.405343/2021-00 R\$ 100.000,00



TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA

Aos


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE

Ofício GS.HEINZE – 00384/21

Brasília, 28 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal
Tapejara/RS

Assunto: Destinação de recursos emenda de minha autoria COVID-19 – Hospital/Fundo Municipal da Saúde

Prezado,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente informo a Vossa Excelência que destinei recursos ao Orçamento Geral da União - OGU – 2021, emenda de minha autoria junto a Bancada Gaúcha, via CNPJ do Fundo Municipal da Saúde, para o Hospital Santo Antônio, CNES 2246740 do município de TAPEJARA, conforme descrito abaixo:

Parlamentar: Luis Carlos Heinze – PP/RS
Emenda Nº: 71220010 - Modalidade: Bancada
Unidade Orçamentária: Ministério da Saúde
Funcional Programática: 10.122.5018.2F01.0043
Objeto: Reforço de Recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública –
CORONAVÍRUS - CUSTEIO
GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 41 – Transferência ao Fundo Municipal Saúde
Valor R\$: 100.000,00 (cem mil reais)

2. Prefeitura faz a indicação da proposta via CNPJ do Fundo Municipal da Saúde, site: www.portalfms.saude.gov.br – link – Sistemas e Aplicativos - Gerenciamento de Objetos e Propostas – o quanto antes fizer a indicação da proposta, melhor.

3. **ORIENTAÇÕES:** O recurso será depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE. A prefeitura, por sua vez, deverá encaminhar projeto de lei à Câmara de Vereadores propondo o repasse para o hospital. A instituição deverá apresentar, junto ao Conselho Municipal da Saúde e ao município, o plano de trabalho onde será aplicado o recurso de custeio.

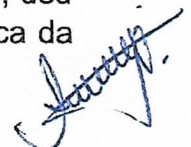
4. Na certeza da atenção de Vossa Excelência para a divulgação desse trabalho nos órgãos de comunicação local e/ou regional, reafirmo a continuidade de minhas ações em prol dessa comunidade.

Atenciosamente,

Senador LUIS CARLOS HEINZE
Progressistas/RS

ATA DA REUNIÃO DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021-CMS

Aos catorze dias do mês de Dezembro de 2021, às dezesseis horas e trinta minutos, no auditório da Unidade Básica de Saúde Dr. Demétrio, teve início a reunião mensal do Conselho Municipal de Saúde de Tapejara, com a presença dos conselheiros, Ana Paula Sestari, Terezinha Salete Spuldaro, Edriana Bacega Bonora, Sylvania Terezinha Spagnol Guerra, Francisléia Costella, Diogenes Perera, Genilce Coronetti Favaretto, Flávia Miotto, Suzana Signorati, Miguel Posser, Verginia Grandi, Elizabete Três, André de Giacometti, Carla Favretto Rigon, Everton Rovani, Rangel Antonio Nunes Maciel, presidida a reunião pela Presidente Ana Paula Sestari de forma presencial, a Presidente deu início a reunião conferindo o livro de assinaturas dos conselheiros presentes e certificou-se estar em número suficiente para aprovações, cumprimentou à todos e seguindo o protocolo, colocou em votação a pauta da reunião, sendo aprovada por todos, logo após foi lida a ata da reunião anterior, colocou em votação e foi aprovada. A Presidente, passou a palavra à representante do Hospital Santo Antônio, Elizabete Três, que apresentou o plano de trabalho para execução da emenda parlamentar, com recursos do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde definidos pela portaria GM/MS 1263 de 18 de Junho de 2021, que visa transferência de recursos financeiros com finalidade de enfrentamento da COVID 19 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para aquisição de materiais de custeio de insumos utilizados nas atividades hospitalares, com o prazo de execução de 01.01.2022 à 30.06.2022, especificando os materiais que serão adquiridos; 250 caixas de luvas de procedimento Nitrílica tamanho G; 400 caixas de luvas de procedimento Nitrílica tamanho M; 400 caixas de luvas de procedimento Nitrílica tamanho P; 250 caixas de luvas de procedimento Nitrílica tamanho PP; 2.500 máscaras descartáveis PFF2 com válvula; 60 caixas de gaze 7,5 x 7,5 estéril ; 3.250 avental impermeável para isolamento, materiais estes que serão utilizados aos atendimentos de pacientes SUS, após a explanação a Presidente colocou em aprovação o projeto ao qual foi aprovado. Dando sequência a reunião a Presidente passou a palavra ao Secretário da Saúde, Rangel Antonio Antunes Maciel, ao qual deu ciência à portaria número 3588/2017(art.50-j) instuí, no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS), a Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT), como parte da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), construindo estratégias para atenção integral às pessoas com transtorno mental moderado, Com o objetivo de ofertar maior efetividade no tratamento de base comunitária em Saúde Mental, o Ministério da Saúde passa a incentivar o tratamento ambulatorial, inclusive financeiramente. Desta forma a Secretaria Municipal de Saúde de Tapejara buscou se estruturar com Assistente Social 30 horas, psicóloga 30 horas e Médico de Saúde Mental 10 horas, profissionais e cargas horárias mínimas exigidos para o cadastro no AMENT tipo I do Ministério da Saúde, desta forma informou à esse Conselho o pleito para habilitação do programa. Seguindo com a palavra o Secretário colocou, que somente 7 (sete) Municípios conseguiram a aprovação de seus projetos da Fármacia Viva, sendo o nosso não agraciado com o projeto. Com a palavra ainda o Secretário da Saúde, deu ciência da aprovação dos recursos para ampliação e reforma arquitetônica da





UBS Treze de Maio, o valor desta portaria é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil Reais), com contrapartida do Município na importância de R\$101.601,79 (cento e um mil seiscentos e um real e setenta e nove centavos), recurso esse que faz parte da aprovação do projeto pela REDE BEM CUIDAR do GOVERNO ESTADUAL, conforme o Decreto nº 56.062 de 29 de agosto de 2021, em breve será feito o depósito em conta corrente do Município para ser utilizado na execução do projeto arquitetônico de ampliação e reforma da unidade. Com a adesão e aprovação do município na Rede Bem Cuidar o município também passará a receber um incremento nos recursos mensais do Estado de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para custeio mensal da Rede Bem Cuidar e recebeu o repasse de R\$30.000,00 para investir especialmente em Identidade Visual da unidade com a logomarca do programa de acordo com Portaria 635/2021, portaria essa que definiu os critérios de habilitação e forma de distribuição de recursos financeiros do Programa Estadual de Incentivos a Atenção Primária à Saúde (PIAPS), a qual faz parte a Rede Bem Cuidar. Secretário também destacou que o município também fez a adesão ao programa estadual FARMÁCIA CUIDAR + e também foi contemplado, já houve um repasse na importância de R\$55.000,00 conforme Portaria 649/2021, esse valor será de acordo com o Art. 9º da referida portaria dever ser utilizado no Mínimo de 40% (quarenta por cento) do recurso no Eixo Estrutura; II. Mínimo de 30% (trinta por cento) do recurso no Eixo Cuidado Farmacêutico; III. Mínimo de 5% (cinco por cento) do recurso no Eixo Identidade Visual, o saldo remanescente e os rendimentos de aplicações financeiras do recurso, se houver, deverão ser aplicados em qualquer dos três eixos estabelecidos na Portaria. Já foi realizado um projeto arquitetônico para Farmácia Central que permitirá melhor acolhimento e atendimento dos pacientes. O Secretário fez colocações sobre a vacinação da Covid 19, informou que os vacinados com a dose única da Janssen irão receber dose de reforço da própria Janssen, será feito um mutirão no dia 17 deste mês das 17:00 as 20:00 horas para este público. Nos assuntos gerais foi comentado, que nesta quarta feira deste mês também haverá horário estendido para aplicação da 2º dose até as 20h e reforçou que o cronograma atual de vacinações está dividido se segunda a quarta-feira aplicação de Doses de Reforço, nas quintas e sextas 2º Dose e 1º Dose para os que ainda não se vacinaram/estão em atraso e os horários estendidos visam oportunizar ainda mais o acesso do cidadão para regularizar sua vacina. Também fez explanação que a aprovação da RAG, RDQA e prestação de contas da APAE, deverá ser em Janeiro, onde não haverá reunião mensal do Conselho, ficando para ser decidido no grupo de Watszap como será feito, se via online ou presencial, também sobre a aprovação desta ata, que será disponibilizada via online, devido a urgência. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo à todos os conselheiros, pela presença, desejando um Feliz Natal e Próspero Ano Novo, assim foi lavrada a presente ata.

Sutari

Jra. Fede

REUNIÃO DIA 14 DE DEZEMBRO 2021 - CMS

ASSINATURA

- 1- Edriane B Bonora
- 2- Sirlene Spandol Casare
- 3- Troneisha Costilla
- 4- Diogenes Berera
- 5- Suelza E. Favaretto
- 6- FÁBIA MIOTO
- 7- Suzana Ignorati
- 8- Miguel Qamer
- 9- Virgínia B. F. Grande
- 10- Elizabeth
- 11- 
- 12- Carla Favaretto Rigon
- 13- Jma Paula Sartari
- 14- Engel Antônio Anhomos Naud
- 15- Ester N
- 16- 

ENTIDADE

- ACS São Cristóvão
- Departo de Endemias
- STIA.
- Sementes Girassol
- Comissão Mulheres Ru.
- SUPERGS, CRP RS.
- betapel.
- S.T.R.
- Assoc. Emmae/RS
- HSA
- ACISAT
- APAE
- CORON.
- Ser. Saúde
- SER. ASSISTENCIA SOCIAL
- SEDMIS MULHER

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
Nome da Instituição: Hospital Santo Antônio		CNPJ: 97.577.928/0001-75	
Tipo de Organização da Sociedade Civil: Hospital Geral, associação civil, de fins filantrópicos		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
Endereço: Rua Tranquilo Basso, 270			
Bairro: Centro	Cidade: Tapejara	U.F: RS	CEP: 99950-000
E-mail: administracao@hsasaude.com.br		Telefone: (054) 3344 3700	
Nome do Dirigente Responsável: Josue Girardi			CPF:
Período do mandato: 30/04/2021 a 30/04/2023	Carteira de Identidade/Órgão Expedidor: 4036809351 – SSP/RS		Cargo: Presidente
Endereço: Rua Santo Canali, 295, apto 804, Tapejara, RS.			CEP: 99950-000

2. PROPOSTA DE TRABALHO		
Nome do Projeto: Projeto para aquisição de materias para custeio de atividades hospitalares.	Prazo de Execução:	
	Início: 01/01/2022	Término: 30/06/2022
Público Alvo: Pacientes/clientes da microrregião de abrangência do Hospital, incluído o município de Tapejara-RS, perfazendo uma população de aproximadamente 40 mil usuários beneficiados.		
Objeto da Parceria: Execução de emenda parlamentar, com recursos do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, definidos pela portaria GM/MS 1263 de 18 de junho de 2021, que visa transferência de recursos financeiros com finalidade de enfrentamento da COVID-19.		
Descrição da realidade que será objeto da parceria: Atualmente o Hospital Santo Antônio atende uma população pertencente a uma microrregião, cuja área de abrangência é de, aproximadamente, 40.000 habitantes, que perfaz os municípios de Tapejara, Água Santa, Charrua, Santa Cecília do Sul, Vila Lângaro e Ibiaçá, assim como, áreas limítrofes de outros municípios. Além da microrregião referida, para vários outros serviços, o Hospital atende toda		

região R18 de Saúde, denominada Região das Araucárias, cuja população, estimada em 2019, pelo IBGE é de 133.202 habitantes. Como exemplo destes serviços é o ambulatório especializado de otorrinolaringologia, em funcionamento desde janeiro de 2015, com abrangência para toda Macrorregião de Saúde.

O hospital atende às especialidades de: clínica médica, cirurgia, pediatria, ginecologia e obstetrícia, cardiologia, oftalmologia, traumatologia, ortopedia, otorrinolaringologia, dermatologia, urologia, neurologia, vascular, cirurgia plástica, serviço de imagem e análises clínicas (tomografia, raio X, mamografia, ultrassonografia, densitometria óssea e laboratório), pronto atendimento 24 horas e outros atendimentos inerentes à atividade médico-hospitalar. Para prestar atendimento adequado a toda microrregião, o hospital disponibiliza 99 leitos, sendo 74 destinados para o SUS; 03 salas de cirurgia; sala de parto; área para pronto atendimento 24 horas e estrutura de diagnóstico, entre outros serviços inerentes à atividade hospitalar.

Justificativa da proposição:

O presente Projeto tem por objetivo adquirir materiais, atendendo portaria GM/MS 1263 de 18 de junho de 2021, que visa transferência de recursos financeiros com finalidade de enfrentamento da COVID-19.

3. OBJETIVOS

3.1 GERAIS

Garantir a segurança nos processos de atendimento aos pacientes de Tapejara e microrregião, principalmente os acometidos pela pandemia da COVID-19.

3.2 ESPECÍFICOS

- 3.2.1 Aquisição de Luvas de Procedimntod Nitrílica;
- 3.2.2 Aquisição de máscaras descartáveis PFF2 com válvula;
- 3.2.3 Aquisição de Gazes 7,5 x 7,5 esterial c/ 10 un cx c/ 700;
- 3.2.4 Aquisição de Avental impermeavel para isolamento;
- 3.2.5 Aquisição de Papel toalha para banho wipall X-60 c/ 890 flhs.

4. METODOLOGIA:

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

Serão realizados orçamentos para aquisição dos materiais, para Unidades de Atendimento.

Os orçamentos acostados servirão de parâmetro para elaboração do projeto, levando em consideração, prazos de entrega, capacidade de atendimento, segurança e qualidade dos produtos e

adequação as necessidades necessárias do hospital de referência. Se aprovado o projeto será licitado pela Comissão de Licitações do Hospital Santo Antônio, os valores poderão sofrer alterações, visto que há uma grande variação de preços nos itens atualmente.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 – Metas:

Adquirir materiais para atendimento a população.

5.2 – Resultados esperados:

Melhorar o atendimento prestado a pacientes, que necessitem de cuidados.

5.3 - Descrição das ações

Meta	Ações
1	1 Aquisição de materiais para o atendimento paciente do SUS.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Especificações	Indicador Físico	Duração	
			Início	Término
		Quant		
1	Luvas de procedimentos Nitrílica tam G	250 cx	01/01/2022	30/06/2022
	Luvas de procedimentos Nitrílica tam. M	400 cx		
	Luvas de procedimentos Nitrílica tam. P	400 cx		
	Luvas de procedimentos Nitrílica tam PP	250 cx		
	Máscaras descartáveis PFF2 c/válvula	2.500 un		
	Gazes 7,5 x 7,5 estéril c/ 10 un cx c/ 700	60 cx		
	Avental impermeável para isolamento	3.250 un		

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

Receita	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Proponente	R\$ 100.000,00	R\$100.000,00	R\$ 100.000,00
Concedente			
Total geral	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Despesa	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Proponente	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$100.000,00
Concedente			
Total geral	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1 CONCEDENTE

Meta	Dezembro 2022
R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Unidade	Especificações da Despesa	Valor Mensal	Valor Total
	Aquisições de Insumos (materiais Hospitalares)	R\$ 100.000,00	R\$100.000,00
	TOTAL		100.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 60 (sessenta) dias após o término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- ____ (...) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Tapejara, RS, 13 de dezembro de 2021.-

Josue Girardi - Presidente
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, associação civil, de fins filantrópicos, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista por este Plano de Trabalho.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Tapejara, RS, 13 dezembro de 2021.-



Josue Girardi - Presidente
HOSPITAL SANTO ANTÔNIO

DECRETO N.º 4992, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova o Plano de Trabalho do HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, visando ao repasse de reforço de recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública – CORONAVIRUS – CUSTEIO.

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o Plano de Trabalho do **HOSPITAL SANTO ANTÔNIO**, associação civil, de fins filantrópicos, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.577.928/0001-75, com sede na Rua Tranquilo Basso, 270, bairro centro, na cidade de Tapejara – RS, Certificado como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), através da Portaria n.º 545, de 6 de julho de 2020, pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde, que consiste no repasse de reforço de recursos para Emergência Internacional em Saúde Pública – CORONAVIRUS – CUSTEIO, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objeto da Emenda Parlamentar n.º proposta 19000.405343/2021-00.

§ 1.º Os recursos financeiros de que trata este artigo serão repassados em parcela única, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, sendo o repasse efetuado após a aprovação Legislativa.

§ 2.º A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Termo de Convênio, prorrogável, justificadamente, por igual período.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA,
aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2021.


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16.12.2021


JOCEMIR SIDNEI BERGAMIN
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

